



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



EDITAL 102/2020-PROGESP/UNESPAR

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, tendo em vista os Editais nº 020/2019 de 27/09/2019, nº 037/2019 – CPPS de 22/11/2019, nº 038/2019 – CPPS de 26/12/2019, o Edital 101/2020 PROGESP, os protocolos nº 16.523.556-8, nº 16.523.598-3, nº 16.524.302-1, nº 16.533.801-4, nº 16.524.780-9, nº 16.524.784-1 e nº 165544420, considerando o Decreto Estadual 4230/2020 e a Resolução 001/2020-UNESPAR, no uso de suas atribuições resolvem,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, conforme Editais de Abertura nº 020/2019-CPPS de 27/09/2019, nº 037/2019 – CPPS de 22/11/2019, retificado pelo Edital nº 038/2019 – CPPS de 26/12/2019, para a função de Professor por prazo determinado, sob Contrato de Regime Especial - CRES, para a seguinte vaga:

Campus: Curitiba II

Centro: Música e Musicoterapia

Área/Subárea: Canto

Vagas: 03 (três) RT – 20

Candidato(a): LUCIANA ELISA LOZADA TENORIO RG Nº 99652799/PR

Candidato(a): CELINA GARCIA DELMONACO TARRAGO GROVERMANN
RG Nº 4.442.926-8/PR

Candidato(a): CRISTINA LEMOS RG Nº 3 941 211 0/PR

Requisito mínimo: Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado). Mestrado em Música.

Campus: Curitiba II

Centro: Artes

Área/Subárea: Ensino, aprendizagem e criação em dança

Vagas: 03 (três) RT – 40

Candidato(a): RENATA DOS SANTOS ROEL RG Nº 144119282/PR

Candidato(a): MILENE LOPES DUENHA RG Nº 78981296/PR

Candidato(a): NARA DE MORAES CÁLIPO DILLY RG Nº 153001618/PR

Requisito mínimo: Bacharelado e/ou Licenciatura em Dança e/ou Artes, Artes Cênicas, Educação, Comunicação, Ciências Humanas, Tecnológicas e Exatas. Mestrado com Pesquisa relacionada ao campo da Dança.

Campus: Curitiba II

Centro: Artes

Área/Subárea: Laboratório de Direção teatral

Vagas: 01 (uma) RT – 40

Candidato(a): PAOLA LOPES ZAMARIOLA RG N° 447819288/SP

Requisito mínimo: Graduação em Artes Cênicas ou Teatro. Mestrado em Teatro, Artes Cênicas, Artes.

Art 2º - Os(as) candidatos(as) deverão entregar a documentação relacionada neste Edital, em formato digitalizado, para a Divisão de Recursos Humanos no e-mail "Recursos Humanos" <rh.fap@unespar.edu.br> **até o dia 20 de maio de 2020:**

I. Cédula de Identidade do Estado do Paraná.

- II. Certidão de Nascimento/Casamento.
- III. CPF.
- IV. Título de Eleitor e o comprovante de quitação do serviço eleitoral.
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o n° da carteira, qualificação civil).
- VI. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado.
- VII. Carteira de Reservista para maiores de 18 anos do sexo masculino e menores de 45 anos do sexo masculino, conforme Lei 4.375/1964.
- VIII. Diploma de Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (requisito mínimo);
- IX. Diploma de Pós-Graduação – acompanhado do respectivo Histórico Escolar (conforme requisito mínimo da vaga);
- X. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, quando for o caso.
- XI. Número do RG dos dependentes (Cônjuge e/ou filhos)
- XII. Número de Conta Corrente e agência do Banco do Brasil.
- XIII. Comprovante de endereço atual,
- XIV. Atestado de capacidade laborativa (às expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação.
- XV. **Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n° [8.373/2014](#) e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n° [1/2015](#) e n° [4/2015](#).**

Parágrafo Primeiro – Para a celebração do contrato, além dos itens mencionados acima, o candidato, deverá preencher e enviar via e-mail, para Divisão de Recursos Humanos, os seguintes formulários:

I - Declaração de bens e rendimentos;

II - Declaração de acúmulo de cargo, emprego, função (em caso de acúmulo, cópia do holerite)

Art. 3º - O candidato convocado por este Edital, que não encaminhar por e-mail a documentação mencionada e no prazo estabelecido no Art. 2º será considerado desistente da vaga. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 4º - Os casos omissos a este Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP e pela Reitoria da UNESPAR.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Sydnei Roberto Kempa
Vice-Reitor - UNESPAR

Sandra Salete de Camargo e Silva
Pró-Reitora – PROGESP